



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/90

DATA : 22 de agosto de 1990.

SÚMULA : Referenda Termos de Compromisso firmados pelo Executivo toledano.

*Resolução nº 09,
de 20/09/90*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, faz saber que o Plenário aprovou e ele **promulga**, nos termos do inciso XIII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Ficam referendados os Termos de Compromisso, firmados entre o Governo do Estado do Paraná, através da Fundação de Ação Social do Paraná (FASPAR) e o Município de Toledo, objetivando as construções de: **Centro Comunitário Bela Vista, Centro de Convivência Infantil de São Pedro, e Sítio Comunitário de Luz Marina**, totalizando Cr\$ 972.137,00 (novecentos e setenta e dois mil e cento e trinta e sete cruzeiros).

Art. 2º - Esta **Resolução** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

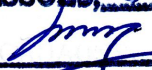
SALA DAS COMISSÕES, em 22 de agosto de 1990.


DARIO GENARI
MEMBRO


HENRIQUE ROSSONI
PRESIDENTE


LÉO INÁCIO ANSCHAU
RELATOR

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE.
SALA DAS SESSÕES, 3 / 9 19 90



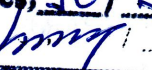
Presidente

APROVADO EM 9ª VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE.
SALA DAS SESSÕES, 10 / 9 19 90



Presidente

Promulgada
Sala das Sessões, 10 / 9 / 90



Presidente



Município de Toledo

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal

OF. Nº 0516/90

Toledo, 14 de agosto de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL

RECEBIDO

EM 16/08/90

ENCARREGADO

Do Prefeito do Município de Toledo

Ao Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Termos de Compromisso (encaminha).

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio deste instrumento, vimos encaminhar à apreciação desse Legislativo cópia dos Termos de Compromisso firmados pelo Município e o Governo do Estado, através da FASPAR, objetivando as construções de: Centro Comunitário Bela Vista, Centro de Convivência Infantil de São Pedro e Sítio Comunitário de Luz Marina.

A celebração dos Termos está amparada na Lei Orgânica do Município de Toledo.

Aguardando deliberação sobre a matéria reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência, nosso respeito.



LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXMº SR.

WILMO BARCELLOS MARCONDES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

NESTA

MGK/IER.AS.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E DA AÇÃO SOCIAL

TERMO DE COMPROMISSO QUE, JUNTO AO GOVERNO DO PARANÁ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ-FASPAR, PRESTA O PREFEITO DE TOLEDO

O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, entidade da administração estadual indireta, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. ODENI VILLACA MONGRUEL e a Prefeitura Municipal de TOLEDO, pelo Prefeito Sr. LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO, tem entre si justo e avençado o seguinte:

1º) O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, através da FASPAR, repassa, neste ato, à Prefeitura Municipal de TOLEDO a importância de CR\$ 341.406,00 (trezentos e quarenta e hum mil e quatrocentos e seis cruzeiros) destinada a construção de Centro Comunitário /Bela Vista, prioridade eleita através do Projeto Gralha-Azul, conforme Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 20/07/89.

2º) A Prefeitura Municipal se compromete neste ato, a aplicar o recurso financeiro na supra citada obra, sob a fiscalização da SEJA/FASPAR, através do seu Núcleo Regional, e a prestar contas até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

3º) Os recursos necessários à execução do presente Termo correrão à conta da dotação 4487.15814771.012 elemento de despesa 4323, conforme autorização governamental



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E DA AÇÃO SOCIAL

4º) As partes elegem o foro de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Compromisso.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas

Curitiba, de de 1990

ODENI VILLACA MONGRUEL
Diretor-Presidente
FASPAR

LUIZ A DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Testemunha

Testemunha



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E DA AÇÃO SOCIAL

TERMO DE COMPROMISSO QUE, JUNTO AO GOVERNO DO PARANÁ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ-FASPAR, PRESTA O PREFEITO DE TOLEDO

O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, entidade da administração estadual indireta, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. ODENI VILLACA MONGRUEL e a Prefeitura Municipal de TOLEDO, pelo Prefeito Sr. LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO, tem entre si justo e avençado o seguinte:

1º) O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, através da FASPAR, repassa, neste ato, à Prefeitura Municipal de TOLEDO a importância de CR\$ 233.129,00 (duzentos e trinta e três mil e cento e vinte e nove cruzei) destinada a construção de Centro de Convivência Infantil/São Pedro, prioridade eleita através do Projeto Gralha-Azul, conforme Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 13/10/88.

2º) A Prefeitura Municipal se compromete neste ato, a aplicar o recurso financeiro na supra citada obra, sob a fiscalização da SEJA/FASPAR, através do seu Núcleo Regional, e a prestar contas até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

3º) Os recursos necessários à execução do presente Termo correrão à conta da dotação 4487.15814771.012 elemento de despesa 4323, conforme autorização governamental



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E DA AÇÃO SOCIAL

4º) As partes elegem o foro de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Compromisso.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas

Curitiba, de de 1990

ODENI VILLACA MONGRUEL
Diretor-Presidente
FASPAR

LUIZ A DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Testemunha

Testemunha



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DO TRABALHO E DA AÇÃO SOCIAL

TERMO DE COMPROMISSO QUE, JUNTO AO GOVERNO DO PARANÁ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ-FASPAR, PRESTA O PREFEITO DE TOLEDO

O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, entidade da administração estadual indireta, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. ODENI VILLACA MONGRUEL e a Prefeitura Municipal de TOLEDO, pelo Prefeito Sr. LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO, tem entre si justo e avençado o seguinte:

1º) O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, através da FASPAR, repassa, neste ato, à Prefeitura Municipal de TOLEDO a importância de CR\$ 397.602,00 (trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e dois cruzeiros) destinada a construção de Sítio Comunitário/Luz Marina, prioridade eleita através do Projeto Gralha-Azul, conforme Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado em 02/06/89.

2º) A Prefeitura Municipal se compromete neste ato, a aplicar o recurso financeiro na supra citada obra, sob a fiscalização da SEJA/FASPAR, através do seu Núcleo Regional, e a prestar contas até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

3º) Os recursos necessários à execução do presente Termo correrão à conta da dotação 4487.15814771.012 elemento de despesa 4323, conforme autorização governamental



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DO TRABALHO E DA AÇÃO SOCIAL

4º) As partes elegem o foro de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Compromisso.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas

Curitiba, de de 1990

ODENI VILLACA MONGRUEL
Diretor-Presidente
FASPAR

LUIZ A DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Testemunha

Testemunha

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Prazo: _____/_____/_____

Sala das Sessões, 20 / 8 / 19 90

[Assinatura]
Presidente da Câmara

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Designo Relator da matéria o Vereador

LÉO INÁCIO ANSCHAU

que tem o prazo de _____ dias para apre-

sentar seu Relatório.

Sala das Comissões 20 / 8 / 90

Henrique Rollem

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº CM-453/90

Toledo, 11 de setembro de 1990.

Excelentíssimo Senhor

LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO

Digníssimo Prefeito do Município de Toledo

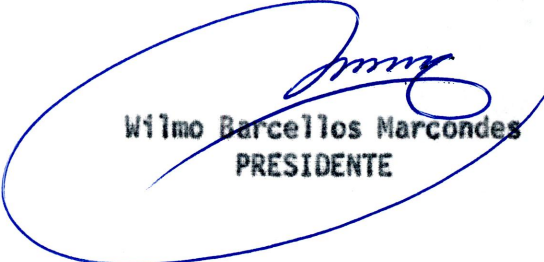
Nesta Cidade

**Assunto: Remessa de fotocópia
de resolução.**

Senhor Prefeito:

Servimo-nos do presente para remeter a Vossa Excelência fotocópia da Resolução nº 09/90, promulgada por esta Presidência na sessão ordinária desta Casa, realizada ontem, a qual referenda os Termos de Compromisso firmados entre o Governo do Estado do Paraná, através da Fundação de Ação Social do Paraná (FASPAR), e este Município, no valor total de Cr\$ 972.137,00, visando às construções do Centro Comunitário Bela Vista, Centro de Convivência Infantil de São Pedro e Sítio Comunitário de Luz Marina.

Queira receber, Senhor Prefeito, as expressões de real estima e elevada consideração.


Wilmo Barcellos Marcondes
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



Ofício nº CM-454/90

Toledo, 11 de setembro de 1990.

Ilustríssima Senhora

MARIA LÚCIA DE CAMPOS GASPERIN

Digníssima Chefe do Escritório Regional da Secretaria de Estado da
Justiça, do Trabalho e da Ação Social (SEJA)

Avenida Maripã, 1.012

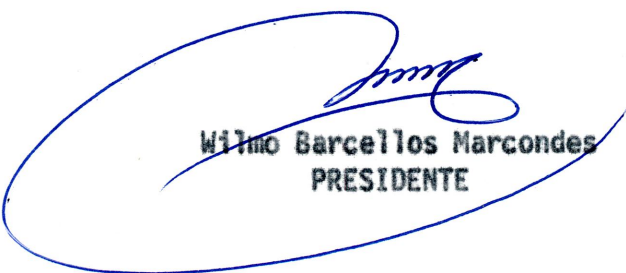
Nesta Cidade

Assunto: Remessa de fotocópia
de resolução.

Prezada Chefe:

Por intermédio deste, temos a satisfação de remeter a Vossa Senhoria fotocópia da Resolução nº 09/90, promulgada por esta Presidência na sessão ordinária desta Casa, realizada ontem, a qual referenda os Termos de Compromisso firmados entre este Município e o Governo do Estado do Paraná, através da Fundação de Ação Social do Paraná (FASPAR), afeta à Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e da Ação Social (SEJA), no valor total de Cr\$972.137,00, objetivando as construções do Centro Comunitário Bela Vista, Centro de Convivência Infantil de São Pedro e Sítio Comunitário de Luz Marina.

Sendo só o que no momento nos apraz, externamos os protestos de estima e respeito.



Wilmo Barcellos Marcondes
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº 09/90

DATA : 10 de setembro de 1990.

SÚMULA: Referenda termos de compromisso firmados pelo Executivo toledano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga, nos termos do inciso XIII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam referendados os Termos de Compromisso, firmados entre o Governo do Estado do Paraná, através da Fundação de Ação Social do Paraná (FASPAR), e o Município de Toledo, objetivando as construções do Centro Comunitário Bela Vista, Centro de Convivência Infantil de São Pedro e Sítio Comunitário de Luz Marina, totalizando Cr\$ 972.137,00 (novecentos e setenta e dois mil cento e trinta e sete cruzeiros).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 1990.


Wilmo Barcellos Marcondes
PRESIDENTE